

LEI Nº 1.406 / 89

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, A ASSINAR CONVÊNIO(s) TERMO DE COOPERAÇÃO E ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Muriaé por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, autorizado a assinar convênio(s) Termo de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado da Agricultura, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 11 de agosto de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé